

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril de 2026, às 18h, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), por meio da plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), sendo considerada como realizada na sede social da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1088, CEP 01234-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi: **(i)** publicado, na forma do artigo 124 da Lei das S.A., no jornal "O Dia": (a) em sua versão impressa, nas edições dos dias 31 de março de 2026, 1 e 2 de abril de 2026, nas páginas 6, 5 e 7, respectivamente; (b) em sua versão eletrônica, nas edições dos dias 31 de março de 2026, 1 e 2 de abril de 2026, nas páginas 2, 1 e 1, respectivamente; e **(ii)** tempestivamente divulgado nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e de Relações com Investidores da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Em Assembleia Geral Ordinária, presentes acionistas titulares de 736.769.173 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 44,1367% do capital social total e com direito a voto da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, e em Assembleia Geral Extraordinária, presentes acionistas titulares de 736.766.323 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 44,1365% do capital social total e com direito a voto da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, conforme habilitação e participação por meio da Plataforma Digital e boletins de voto a distância recebidos na forma da RCVM 81, os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da RCVM 81. Nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., foi atingido o quórum mínimo de instalação de 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto para aprovação das matérias objeto da ordem do dia. Presentes, ainda, (i) a Sra. Alessandra Bessa Alves de Melo, Presidente do Conselho de Administração; (ii) o Sr. Marco Antonio Zanini, membro independente do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; (iii) o Sr. José Carlos de Sousa, membro independente do Conselho de Administração e membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e (iv) o Sr. Marcos de Mendonça Peccin, membro independente do Conselho de Administração e membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.
- 4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Foram divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e da Companhia a Proposta da Administração para participação na Assembleia e todos os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia. Conforme Comunicado ao Mercado

divulgado pela Companhia em 30 de março de 2026, a Companhia adiou a divulgação das Demonstrações Financeiras Anuais relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ("DFs 2025"). Em razão disto, o exame, discussão e votação das DFs 2025 serão objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada, após a divulgação das DFs 2025 auditadas.

5. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Alessandra Bessa Alves de Melo, que convidou a Sra. Gyedre Palma Carneiro de Oliveira para exercer a função de secretária.

6. ORDEM DO DIA: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i)** ratificação do pedido de recuperação judicial da Companhia, em conjunto com suas afiliadas¹ ("Afiliadas"), ajuizado pelos administradores da Companhia, em caráter de urgência, nos termos do artigo 122, § único, da Lei das S.A., perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e deferido no dia 30 de outubro de 2025; e **(ii)** autorização para os administradores da Companhia tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários em decorrência do item "i" acima, com vistas a dar continuidade e garantir a efetivação da recuperação judicial da Companhia, bem como ratificar todos os atos relacionados ao item "i" acima praticados pela administração da Companhia até a data da presente Assembleia.

7. DELIBERAÇÕES: Após a devida análise e discussão pelos acionistas dos itens da ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas presentes, registradas as abstenções dos legalmente impedidos, deliberaram o quanto segue:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Aprovar, por maioria de votos dos acionistas que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e votos contrários, conforme Anexo I à presente ata, a fixação da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2026 no montante de até R\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais).

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

7.2. Aprovar, por maioria de votos dos acionistas que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, conforme Anexo I à presente ata, a ratificação do pedido de recuperação judicial da Companhia, em conjunto com suas Afiliadas, ajuizado pelos administradores da Companhia, em caráter de urgência, conforme autorizado em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de outubro de 2025, nos termos do artigo 122, § único, da Lei das S.A., perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Pedido de Recuperação Judicial"), e deferido no dia 30 de outubro de 2025.

¹A lista de Afiliadas faz parte do Anexo I da ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em de 20/10/2025, disponível no site da Companhia.

7.3. Aprovar, por maioria de votos dos acionistas que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, conforme Anexo I à presente ata, a autorização para os administradores da Companhia tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários em decorrência da aprovação tomada no item 7.2 acima, com vistas a dar continuidade e garantir a efetivação da recuperação judicial da Companhia, bem como ratificar todos os atos relacionados ao item 7.2 acima praticados pela administração da Companhia até a presente data.

7.4. Em atendimento a pedido feito pelo acionista controlador e ao disposto no artigo 48-A da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, aprovar por unanimidade de votos dos acionistas que manifestaram seus votos, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Como membros do Conselho Fiscal foram eleitos:

(a) em votação em separado, indicado pelo acionista minoritário Felipe Lagrotta Nassar Cury, foram eleitos, por unanimidade dos acionistas minoritários que manifestaram seus votos na eleição, conforme Anexo I à presente ata: **(i)** o Sr. **Rogério Lourenço Novo**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº 19457948-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.074.778-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, Pacaembu, CEP 01234-000, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e o Sr. **Igor de Aquino Santos**, brasileiro, solteiro, consultor, portador da cédula de identidade nº 25.668.733-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.968.588-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, Pacaembu, CEP 01234-000, como seu suplente;

(b) por unanimidade dos votos dos demais acionistas que manifestaram seus votos, foram eleitos, conforme Anexo I à presente ata: **(i)** o Sr. **Vinicius dos Santos Dantas**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 1.069.876, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.075.777-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, Pacaembu, CEP 01234-000, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e a Sra. **Sônia Maria Valério**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 23.975.640-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.339.628-59, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, Pacaembu, CEP 01234-000, como sua suplente; e **(ii)** o Sr. **Valdecir Hombro**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG e CPF/MF sob o nº único 862.456.867-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, Pacaembu, CEP 01234-000, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e o Sr. **Danilo Jacomo Bento**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, consultor, portador da cédula de identidade nº 32.133.156-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.463.768-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo,

com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, Pacaembu, CEP 01234-000, como seu suplente.

7.4.1. A posse dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, que contém a declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, e a adesão à cláusula compromissória referida no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado, bem como à assinatura do Termo de Confidencialidade e Não Concorrência previsto no Estatuto Social da Companhia.

7.5. Aprovar, por maioria de votos dos acionistas que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, que deverá ser, para cada membro em exercício, equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos a eles, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

7.6. Fica consignado que o acionista Rafael Prado apresentou manifestação de voto sobre a eleição do Conselho Fiscal conforme texto constante do chat na Plataforma Digital.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das S.A., que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Ato contínuo, foi esclarecido que os acionistas que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância foram considerados presentes a esta Assembleia para todos os fins e, como tais, consideram-se assinantes desta ata, nos termos do artigo 47, §1º, da RCVM 81.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Mesa:

Alessandra Bessa Alves de Melo

Presidente

Gyedre Palma Carneiro de Oliveira

Secretária

Acionistas Presentes (participação remota nos termos do artigo 47, §1º, da RCVM 81):

Acionista	Representante
TÉRCIO BORLENGHI JÚNIOR	p.p. Camila Martins Chiquim Sena de Oliveira
RAFAEL LINS PRADO	-
FELIPE LAGROTTA NASSAR CURY	p.p. Mariana Felipe do Rosário
VINNICIUS GABRIEL MENDES DA FONSECA	Boletim de Voto a Distância
JOVITO ADIEL SKUPIEN	Boletim de Voto a Distância
FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA	Boletim de Voto a Distância
WINSTON JENNING CHEN	Boletim de Voto a Distância
JOSE CARLOS CORDEIRO DO NASCIMENTO	Boletim de Voto a Distância

Acionista	Representante
CARLOS FONSECA AVILA	Boletim de Voto a Distância
ALEX BRUNO DA SILVA MARIANO	Boletim de Voto a Distância
ALEKSANDER CALONGA DE OLIVEIRA	Boletim de Voto a Distância
KLEBER VIEIRA MARTINS	Boletim de Voto a Distância
DEIVIDI FERNANDO DA SILVA MOREIRA	Boletim de Voto a Distância
PEDRO PAULO DE MAGALHAES OLIVEIRA JR	Boletim de Voto a Distância
FERNANDO GIONGO VICHI	Boletim de Voto a Distância
SANDRO LONGO	Boletim de Voto a Distância
ADRIANO DINIZ SAMPAIO CURADO	Boletim de Voto a Distância
RODOLFO PANDELO BRUGGER	Boletim de Voto a Distância
LIN TSE MIN	Boletim de Voto a Distância
GLEYDSON PUBLIO AZEVEDO	Boletim de Voto a Distância
ALEXANDRE ALVES CAMPOS	Boletim de Voto a Distância
VALMIR PEDRO ROSSI	Boletim de Voto a Distância
FERNANDO SILVA SANTOS	Boletim de Voto a Distância
FABIANO RAMOS	Boletim de Voto a Distância
HENRIQUE BOUDUARD MENDES DROVAND	Boletim de Voto a Distância
RICARDO CASATI FERREIRA	Boletim de Voto a Distância
WELLINGTON AZEVEDO BEZERRA	Boletim de Voto a Distância
JOSE RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR	Boletim de Voto a Distância
JARDIEL HENRIQUE DE LIMA BATISTA	Boletim de Voto a Distância
ASSIS ROGERIO GOMES DA SILVA PAULO	Boletim de Voto a Distância
EDINEY JANDRE	Boletim de Voto a Distância
LUIZ FERNANDES OLIVEIRA	Boletim de Voto a Distância
OSMAR AILTON ALVES DA CUNHA	Boletim de Voto a Distância
ALEXANDRE JOSE FAVA DE SOUZA JUNIOR	Boletim de Voto a Distância
JOSE GUILHERME GOMES DE LIMA	Boletim de Voto a Distância
MARCELO DA COSTA CANO	Boletim de Voto a Distância
MARCOS BATISTA DE MORAIS	Boletim de Voto a Distância
CARLOS ALBERTO XAVIER MOREIRA EVANGELISTA	Boletim de Voto a Distância
MATHEUS VEIGA DE LIMA	Boletim de Voto a Distância
NATAN WALTER POLONSKI	Boletim de Voto a Distância
GUILHERME CARINI TREVISAN	Boletim de Voto a Distância
VITO SEREJO REGO TORQUATO	Boletim de Voto a Distância
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	Boletim de Voto a Distância
AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	Boletim de Voto a Distância
AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	Boletim de Voto a Distância
AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK	Boletim de Voto a Distância
SEBASTIAO MELO VIRTUOSO	Boletim de Voto a Distância
WILLIAMS CARDOSO DA CUNHA	Boletim de Voto a Distância
EVERTON GABRIEL MONEZZI	Boletim de Voto a Distância
THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA	Boletim de Voto a Distância
LUIZ FELIPE COSTA RUSSO	Boletim de Voto a Distância
RAFAELLE FIRMINO DOS SANTOS	Boletim de Voto a Distância
AULUS GELIUS VALADARES DE ALMEIDA	Boletim de Voto a Distância
ISMAEL MARTINS DE SOUSA GONCALVES	Boletim de Voto a Distância
PAULO ROBERTO ARALDI BRANDOLI	Boletim de Voto a Distância
HENRIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA	Boletim de Voto a Distância

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

ITEM DA ATA DA AGOE	APROVAÇÕES	REJEIÇÕES	ABSTENÇÕES
7.1	735.174.071	1.481.452	113.650
7.2	736.490.793	272.700	2.830
7.3	736.490.593	272.900	2.830
7.4	732.518.850	-	-
7.4 (a)	732.518.650	-	-
7.4 (b)	2.541.400	-	-
7.5	735.060.050	200	-